



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Cacequi

Rua Tiradentes, 187 - Bairro: Centro - CEP: 97450000 - Fone: 55 3029-8950 - Email: trcacequijud@tjrs.jus.br

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÜRINº 5000468-94.2016.8.21.0085/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ACUSADO: EBERSON DE LEMOS SOARES

Local: Cacequi

Data: 02/06/2026

OFÍCIO Nº 10107434739

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente:

Solicito a Vossa Excelência o uso das dependências da Câmara para realização da sessão de julgamento designado para o 03/12/2026, às 08h30min, bem como dos aparelhos de gravação do som, funcionário para operar o aparelho e uma impressora que tenha entrada para pen drive. Solicita-se acesso ao mobiliário necessário (mesas) para montagem da estrutura do plenário. Outrossim, deverá ser informado que a equipe de Assessoria montará o plenário no dia útil que antecede a sessão de julgamento, ou seja, no dia 02/12/2025 (terça-feira), às 13 horas.

Destinatário: Câmara de Vereadores de Cacequi

Endereço(s): cacequicm@gmail.com

CONCEDIDO

Em 03/06/2026

Presidente

426
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 02.338 Pag. 11
 Data 02/06/26

 HUI

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE MELLO DOS SANTOS**, em 02/06/2026, às 13:52:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo/controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10107434739v2** e o código CRC **53263c54**.

5000468-94.2016.8.21.0085

10107434739 .V2

of. 2.338.26
 3.10.26



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Cacequi

Rua Tiradentes, 187 - Bairro: Centro - CEP: 97450000 - Fone: 55 3029-9950 - Email: trcacequi@tjrs.jus.br

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5000468-94.2016.8.21.0085/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ACUSADO: EBERSON DE LEMOS SOARES

DESPACHO/DECISÃO

1. Designado o julgamento pelo Tribunal do Júri para o dia 26/03/2026, a defesa do réu requereu a redesignação da sessão, sob o fundamento de que o patrono constituído encontrava-se em tratamento médico (evento 180, PET1).

Diante da justificativa apresentada, foi deferido o pedido e cancelada a sessão anteriormente designada (evento 184, DESPADEC1).

Na mesma decisão, determinou-se o retorno dos autos conclusos para designação de nova data. Assim, vieram-me os autos conclusos para tal finalidade, passando-se, portanto, à redesignação.

2) Devidamente relatado no evento 94, DESPADEC1, redesigno a sessão de julgamento **pele Tribunal do Júri Popular para o dia 03/12/2026, às 08h30min.**

A sessão de julgamento será realizada nas dependências da Câmara de Vereadores desta Comarca.

a) Adianto que o prazo de juntada de documentos do art. 479, CPP deve guardar o **interstício mínimo de 03 dias úteis**. Assim, com o julgamento pautado para quinta-feira (**03/12/2026**), contam-se os dias 02, 01 e 30, admitindo-se a juntada de documentos até dia 29 (neste caso, domingo), até às 23h59.

b) O **sorteio dos jurados** será realizado no dia **18/11/2026, às 13h**, na sala de audiências do Fórum, devendo ser intimado o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil local e a Defesa do réu, nos termos do artigo 432 do CPP.

c) Concluído o sorteio, proceda-se o cumprimento do art. 434 do CPP e expeça-se o edital de convocação, na forma do artigo 435 do CPP.

d) Intime-se o réu para sessão de julgamento.

e) Intimem-se as vítimas e a testemunha arrolada pela Defesa.

f) Requisite-se ao Presidente da Câmara de Vereadores o uso das dependências da Câmara para realização da sessão de julgamento, bem como dos aparelhos de gravação do som, funcionário para operar o aparelho e uma impressora que tenha entrada para pen drive.

Solicita-se acesso ao mobiliário necessário (mesas e cadeiras) para montagem da estrutura do plenário.

Outrossim, deverá ser informado que a equipe de Assessoria montará o plenário no dia útil que antecede a sessão de julgamento, ou seja, no dia 02/12/2026 (quarta-feira), às 13 horas.

g) Considerando a impossibilidade de disponibilização de agentes da SUSEPE para auxiliarem na segurança da sessão de julgamento apazada, solicito a disponibilização de policiais da ativa e/ou reserva em número suficiente, não inferiores a três, para atuarem na segurança do júri.

adi) Além disso, a fim de possibilitar a revista feminina, solicito que seja enviada à sessão de julgamento uma policial feminina, dentro do número acima referido.

Por fim, solicito a disponibilização de **detector de metais**, a ser operado por um dos policiais que atuarão na segurança do plenário.

h) Outrossim, requirite-se à Prefeitura Municipal transporte que comporte todos os jurados e Oficiais de Justiça no dia da sessão de julgamento para deslocamento para o almoço, **cujo telefone do motorista ou pessoa responsável pelo transporte deverá ser comunicado ao Oficial de Justiça**.

i) Reserve local para almoço dos jurados no Restaurante Hotel Gaúcho, conforme as determinações feitas pelo Tribunal de Justiça.

jj) Ao Cartório para localizar/requisitar os bens apreendidos, a fim de serem utilizados no júri em tela.

k) No mais, cumpra-se na íntegra as determinações de evento 94, DESPADEC1.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nikosheli Nepomuceno, Juiz de Direito**, em 28/04/2026, às 22:42:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10103976833v4** e o código CRC **caedc20e**.

5000468-94.2016.8.21.0085

10103976833 .V4